



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 470/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 027/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: M.G.S.S CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA inscrito no CNPJ nº 04.654.225/0001-12; OBJETO: AQUISIÇÃO/SEGURO ACIDENTES PESSOAIS COM APÓLICE; VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 02/03/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 501/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 028/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA inscrito no CNPJ nº 20.009.771/0001-57; OBJETO: SERVIÇO COMPLETO DE PONTO PARA ATÉ 1.000 COLABORADORES; VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Data da Ratificação: 03/03/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre suspensão por tempo indeterminado o atendimento externo da Câmara Municipal de Nova Campina.

ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

ARTIGO 1º - Tendo em vista as necessárias e urgentes medidas locais e globais de controle do avanço do coronavírus, a Câmara Municipal de Nova Campina restringirá, a partir desta quarta-feira (04), suas atividades legislativas, especialmente aquelas que promovam aglomerações.

ARTIGO 2º - Fica suspensa, por período indeterminado, a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes.

ARTIGO 3º - As Sessões serão novamente abertas após a estabilização e nova orientação dos órgãos de saúde.

ARTIGO 4º - O atendimento ao público de forma presencial ficará suspenso temporariamente.

ARTIGO 5º - O atendimento via telefone e demais meios de comunicação seguirão normalmente, reservado o protocolo de documentos aos e-mails: contato@camaranovacampina.sp.gov.br e cmnovacampina@gmail.com.

ARTIGO 6º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal ainda poderá adotar outras medidas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19.

ARTIGO 7º - Está suspenso, também por tempo indeterminado, o uso do Auditório e das Salas de Reuniões para outros fins que não sejam aqueles específicos das atividades legislativas;



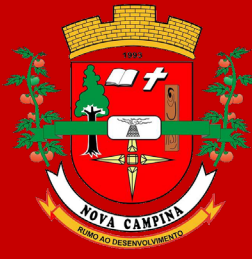
ARTIGO 8º - A realização de audiências públicas, nas dependências do Legislativo também deve ser suspensa por tempo indeterminado.

ARTIGO 9 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 04 de março de 2021.

Câmara Municipal de Nova Campina, 03 de março de 2021.

ANDERSON FABRÍCIO DE SOUZA SILVA

Vereador-Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento e Serviço Social

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Jornalista responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br